CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 26/04/01
Régia
FUNCIONÁRIO

DATA 12/10/72

PROJETO DE LEI Nº 133/72

ASSUNTO: Autoriza o chefe do executivo municipal a abrir à secretaria de finanças o crédit especial de cr$ 26.200,00 para o fim que especifica

VEREADOR Prefeito Municipal - mensagem n. 53

LEI Nº 4084 DE 27/10/72

DIOM Nº 5030 DE 30/10/72 Sanciona

ARQUIVO _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 040841972
Projeto: 01331972
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 4084 DE 27 DE outubro DE 1972

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças o crédito especial de Cr$26.200,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Finanças o crédito especial de Cr$26.200,00(vinte e // seis mil e duzentos cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

Cr$1,00

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

01.07.2.010 - Subscrição de Ações do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.2.0 - Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras..... 26.200

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de outubro de 1972.

Dr. Aluísio da Silva Soares
Prefeito Municipal de Fortaleza,
em exercício

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 53

Fortaleza, 10 de outubro de 1972.

PROTOCOLO Nº 1894
Data 11 - 10 - 72

Sr. Presidente,

Temos grato prazer de encaminhar a V. Exª e demais Vereadores para a devida apreciação, o Projeto de Lei anexo, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças o crédito especial de Cr$ 26.200,00 para o fim que especifica.

A proposição visa dar continuidade a participação acionária da Prefeitura Municipal de Fortaleza no capital do Banco do Nordeste do Brasil S/A, com a subscrição de Ações da mencionada entidade bancária.

O investimento é dos que asseguram ampla rentabilidade, sendo orientação segura a sua concretização.

Dispensa maiores considerações dizer da sua oportunidade, eis que todos entendem o seu significado.

Estamos certos que V. Exª e demais Vereadores aprovarão o Projeto, por sua importância e maior interesse.

Na oportunidade, testemunhamos a V. Exª e demais Vereadores, protestos de acentuada estima e consideração.

José Aluízio da Silva Soares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Abel Alves Pinto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. Discussão
Em 5 / 10 / 1972
Presidente

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 133, DE DE OUTUBRO DE 1972.

A Comissão de Finanças
Em 13 / 10 / 1972
Presidente

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças o crédito especial de Cr$ 26.200,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO a SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Finanças o crédito especial de Cr$.... 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

Cr$1,00

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

01.07.2.010 - Subscrição de Ações do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.2.0.0 - Inversões Financeiras

4.2.2.0 - Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras..... 26.200

Aprovado em 1a. Discussão
Em 31 / 10 / 1972
Presidente

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ao Sr. Vereador
Pedro Nemus.
Relator
Em 18/10/972
Presidente

A Comissão de Redação Final
Em 31 / 10 / 1972
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 19 / 10 / 1972
Antônio Costa Filho
PRESIDENTE

PARECER Nº 32 /72
AO PROJETO DE LEI Nº 133/72 (Mensagem n. 53)

Encaminhou o Sr. Prefeito Municipal, através de sua mensagem em epígrafe, o projeto de lei que autoriza o Chefe do / Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças o crédito especial de Cr$26.200,00, para os fins que especifica.

Tem por objetivo dar continuidade à participaçao acionária da Prefeitura Municipal de Fortaleza no capital do Banco do Nordeste do Brasil S/A, com a subscriçao de Açoes da mencionada entidade bancária.

Trata-se, como é facil de observar-se, de um investimento que assegura ampla rentabilidade, de orientaçao segura a sua concretizaçao.

O significado da propositura, pela simplicidade de seus termos, dispensa maiores justificativas, daí a nossa aprovaçao.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara / Municipal de Fortaleza, em 18 de outubro de 1972.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 133/72.

APROVADO
Em 25 / 10 / 1972
PRESIDENTE

Autorizad o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças o crédito especi al de Cr$ 26.200,00 para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir à Secretaria de Finanças o crédito especial de Cr$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos cruzeiros) para o fim a seguir indicado:

Cr$ 1,00

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

01.07.2.010 - Subscrição de Ações do Banco do Nordeste do Brasil S.A.

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.2.0 - Parcipação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras..... 26.200

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será/ feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de outubro de 1972.

PRESIDENTE

CMF

AML

Of. nº 0844

Fortaleza, 26 de outubro de 1972.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Finanças o crédito especial de Cr$ / 26.200,00 para o fim que especifica."

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª., protestos de elevado apreço e consideração.

ADAIL ALVES PINTO
Presidente

Exmº. Sr.
Dr. Aluisio da Silva Sousa
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza, em exercício
N e s t a